LEI MUNICIPAL Nº. 52, de 14 de Março de 1965.

Revoga Lei Municipal.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº. 32, de 6 de julho de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mostardas, 14 de Março de 1965.

Luiz Chaves Martins
PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Heitor Gonçalves Braga
SECRETÁRIO.